



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de UBERLÂNDIA / 7ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

PROCESSO Nº: 5002607-33.2016.8.13.0702

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

RÉU: NACIONAL EXPRESSO LTDA e outros

DECISÃO

Vistos etc...

Considerando o pedido das Recuperandas e a ínfima adesão dos credores à AGC designada para ocorrer virtualmente (noticiada pela Administradora Judicial), o que certamente prejudica o conclave e indica a inviabilidade de realizar o ato processual neste momento, **fica cancelada a AGC antes convocada**.

Novas datas deverão ser indicadas pela Administradora Judicial, que deverá se manifestar em 45 dias.

Intime-se.



UBERLÂNDIA, data da assinatura eletrônica.

PAULO FERNANDO NAVES DE RESENDE

Juiz(íza) de Direito

Avenida Rondon Pacheco, 6130, - lado par, Tibery, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38405-142

